

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

LEI No.018/94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR um Terreno à Indústria de Laticínio Santa Clara Ltda, para fins que especifica:

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Laticínio Santa Clara Ltda. inscrita no CGC/MF sob no.73.906.620/0001-68, um terreno Rural, sem benfeitorias, com área de 15.000 m2 (Quinze mil metros quadrados), constituído de parte ideal do imóvel rural com área de 201.289 m2, em comum dentro da área de 713.899 m2,, situado no imóvel denominado "CORVO BRANCO", neste Distrito da Sede do Município de Candói, adquirida conforme matrícula no. 3.036, R.04-Lv.02 do Cartório do 2o. Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Artigo 2o. - A doação do imóvel descrito no Artigo anterior será gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, revertendo automaticamente ao Patrimônio Municipal, nos seguintes casos:

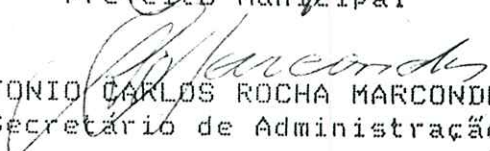
I- Desvio da finalidade para a qual foi efetivada a doação.

II- Dissolução da donatária, ou encerramento de suas atividades no Município de Candói.

ARTIGO 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de setembro de 1994.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS ROCHA MARCONDES
Secretário de Administração

Publicado
em 24.09.94
